

**DECRETO N. 044/2019  
DE 20/03/2019**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL CALZA, *Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 710/2018 de 19/11/2018 (LOA).*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 58.542,48 (Cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMB. IND. E COMÉRCIO**

*Unidade:* 01 – Secretaria Municipal De Agricultura Meio Amb. Ind. E Comércio

*Projeto Atividade:* 1.066 – Promoção da Industria e Comércio

*Despesas:* 4490

*Recursos:* 03.0000

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 174

*Valor:* R\$ 51.542,48

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

*Projeto Atividade:* 2.010 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pre Escolar

*Despesas:* 4490

*Recursos:* 03.0000

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 175

*Valor:* R\$ 4.000,00

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

*Unidade:* 01 – Departamento de Educação

*Projeto Atividade:* 2.040 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

*Despesas:* 4490

*Recursos:* 03.0000

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 176

*Valor:* R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 da Entidade Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no valor de R\$ 58.542,48 (Cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 20 de Março de 2019.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada